



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 058/RIFB, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

SELEÇÃO 2012/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
PRESENCIAL

### 1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público que estarão abertas, **no período de 12 a 24 de abril de 2012**, as inscrições do processo seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada presencial do IFB**, a ser ofertado pelo *Campus* Planaltina no 1º semestre de 2012, conforme disposto nos itens a seguir.

### 2. DA VALIDADE

- 2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada presencial, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2012.

### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	11/04/12
Período de Inscrições	12 a 24/04/12
Sorteio das vagas	26/04/12
Resultado do Sorteio	27/04/12
Período de Matrícula (1ª chamada)	02 a 04/05/12
Demais chamadas (se necessário)	07/05/12
Previsão de início das aulas	16/05/2012

### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 4.1. É necessário para ingressar no curso:
- ter o Ensino Fundamental completo até o dia da matrícula;
  - ter idade mínima de 18 anos;
  - apresentar a documentação completa exigida para matrícula.

### 5. DO CURSO E DAS VAGAS

- 5.1. A seleção para o **Curso de Formação Inicial e Continuada Presencial do IFB** ofertado neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
- Ampla Concorrência;**
  - Reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) Reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas;
- d) Reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Específicas (PNE).

5.2. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá entregar a documentação especificada no item 9.4 deste edital de seleção para efetuar a matrícula.

5.3. As informações do Curso e das vagas seguem a seguir:

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM HORAS	TURNO DAS AULAS	DIAS E HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS					Ato Autorizativo
				Ampla Concorrência	Reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública	Indígenas Quilombolas, Negros ou	PNE	Total	
Manipulador de produtos de origem vegetal e produtos alimentares para fins especiais	160h	Noturno	Quarta a Sexta-feira (19h20 às 22h30) e Sábado (7h30 às 12h)	10	15	3	2	<b>30</b>	Autorização PREN nº 17/2012

5.4. Novas vagas/turmas poderão ser ofertadas mediante disponibilidade de atendimento do *Campus Planaltina*.

5.5. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php>), no período compreendido entre às 8h do dia 12 de abril de 2012 às 18h do dia 24 de abril de 2012, considerando o horário oficial de Brasília.
- 6.2. Caberá ao candidato escolher o curso e o tipo de vaga a que deseja concorrer.
- 6.3. Para finalizar a inscrição online, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.
- 6.4. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 6.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**6.6.** Para a realização da inscrição online, o *Campus* Planaltina disponibilizará computador com acesso à internet entre os dias 12 a 24 de abril de 2012, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

Campus	Endereço	Dias	Horários	Telefones
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	Segunda a sexta-feira	8h às 12h e das 14h às 17h	(61) 3905-5400

**6.7.** Em caso de falta de energia elétrica ou de internet, equipe autorizada pelo IFB poderá realizar, em formulário específico, a inscrição do candidato.

**6.8.** As inscrições realizadas na ficha impressa serão inseridas no sistema de inscrição pelo *Campus* Planaltina.

**6.9.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

**6.10.** Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

**7.2.** Será realizado apenas um sorteio. Os contemplados pelas reservas de vagas serão obtidos a partir das lista de espera da ampla concorrência.

**7.3.** O sorteio ocorrerá no seguinte local, dia e horário:

Campus	Endereço	Dia	Horário	Telefone
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	26/04/12	10h	(61) 3905-5400

**7.4.** No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* Planaltina as listas com o nome e o número de sorteio dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

**7.5.** Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 8 deste edital.

**7.6.** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

**7.7.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

**7.8.** Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>).

**7.9.** O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

**7.10.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- I. Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 7.11.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 7.12.** A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>); e na recepção do *Campus* Planaltina a partir das **18h do dia 27 de abril de 2012**.
- 7.13.** **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**

## **8. DA MATRÍCULA**

- 8.1.** As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas (1ª chamada) serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Planaltina nas datas prováveis de **02 a 04 de maio de 2012**, em horário e local a serem divulgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 8.2.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará novas chamadas a partir data provável de **07 de maio de 2012**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 8.3.** Caso a lista de espera não seja suficiente para o preencher todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB
- 8.4.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 8.5.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 8.6.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 8.7.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas.

## **9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

- 9.1.** Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- I. Declaração, certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou de grau maior;
  - II. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - III. Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
  - IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - V. Comprovante de endereço com CEP;
  - VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - VII. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

VIII. Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

9.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

9.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

9.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

IX. **Reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública**: histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;

X. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas:**

a) **Para comprovar a situação de quilombola**: declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.

b) **Para comprovar a situação de indígena**: declaração emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena; ou declaração, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.

c) **Para os contemplados pela reserva de vagas para negros**: Declaração de próprio punho.

XI. **Os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Específicas (PNE)**: deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.6. O candidato que apresentar a declaração de conclusão do ensino fundamental fica obrigado a apresentar o Certificado ou o Histórico Escolar até o final do curso.

9.7. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* Planaltina é o informado a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
---------------	-----------------	-----------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	(61) 3905-5400
------------	---------------------------------------	----------------

- 10.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone (61) 3905-5400.
- 10.3.** É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 10.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/selecao>.
- 10.5.** A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 10.6.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina.

**WILSON CONCIANI**  
**Reitor**